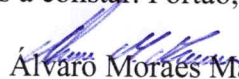


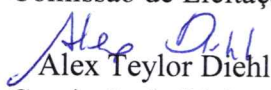


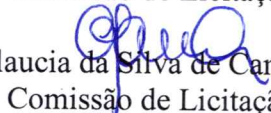
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**TOMADA DE PREÇO 06/2022 – RESPOSTA RECURSOS**

A comissão de licitação procedeu à análise e julgamento dos recursos interpostos pelas empresas **MULTIPRO PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI – EPP** e **VIERA MELLO EIRELI** do processo licitatório sob a forma da Tomada de Preços de nº06/2022 para a produção de projetos executivos arquitetônicos (LOD 300) e complementares para complexo esportivo composto por ginásio poliesportivo com capacidade para 2.000 pessoas de público, conjunto de quadras esportivas e pista de atletismos a céu aberto e demais elementos e estruturas de apoio de entorno ambas no Município de Portão - RS, em terreno de área 26.594,13 m<sup>2</sup>, localizado junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Antônio – Rua Santo Inácio, número 01, Bairro São Luis, no prazo de 120 dias corridos, a partir da publicação da Ordem de Início conforme edital e respectivas retificações. Inicialmente, conforme laudo exarado pela Sr.a Araceli R. Daudt, do Setor de Engenharia e Projetos, todas as licitantes não atenderam ao item 6.1.2.3, letra b) do edital. A licitante **MULTIPRO PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI – EPP** possui os seguintes documentos vencidos; Certidão de FGTS, Certidão Fiscal Municipal, Certidão de Falência e Concordata, Apesar da possibilidade da apresentação de novos documentos devido a condição benéfica concedida pela Lei Complementar 123 de 2006 a Certidão de Falência e Concordata não se enquadra como documento fiscal ou trabalhista. Dessa forma, mesmo que a empresa regularizasse a Certidão Fiscal Municipal e Certidão do FGTS, continuaria da mesma forma inabilitada, também continua inabilitada pela questão técnica, uma vez que não houve alteração de entendimento pelo Setor de Engenharia, conforme laudo parecer anexo a essa ata. A licitante **VIERA MELLO EIRELI** continua inabilitada pelas razões apresentadas em laudo anexo exarado pelo Setor de Engenharia. O presente processo será encaminhado para a autoridade superior competente para análise e decisão final. Assim, expostos os motivos supracitados, todas as licitantes permaneceram inabilitadas. Nada mais a constar. Portão, 13 de julho de 2022.

  
Alvaro Moraes Maurer  
Comissão de Licitação

  
Alex Teylor Diehl  
Comissão de Licitação

  
Glaucia da Silva de Campos  
Comissão de Licitação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

### AVALIAÇÃO HABILITAÇÃO TÉCNICA

Prezada Comissão de Licitações,

Em resposta aos recursos interpostos junto ao processo licitatório de Tomada de Preços 06/2022, apresentamos as motivações pelas quais as empresas participantes foram consideradas inaptas.

O edital em seu Item 6.1.2.3 especifica as documentações necessárias à Qualificação Técnica.

*“Importante: Quanto à qualificação técnica, a licitante deverá atender as exigências constantes do item nº 15 do Termo de Referência - Anexo I”*

Para interpretar a qualificação técnica das licitantes, faz-se então análise do Termo de Referência – Anexo I (RETIFICADO), com especial atenção para o item 15 e por consequência também para o item 2 do mesmo, desta maneira tendo perfeitas condições de julgar a documentação apresentada.

*15.1. Atestado(s) fornecido(s) pela empresa especializada ou dos profissionais (engenheiro/arquiteto) responsáveis pela empresa, devidamente registrados no CREA ou CAU, acompanhados de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo respectivo conselho, onde fique comprovado que a empresa especializada ou **profissional engenheiro/arquiteto já prestou serviços com a utilização de Plataforma BIM, com no mínimo 50% das quantidades atinentes às parcelas de maior relevância sendo elas: Ginásio Poliesportivo (item 2.a) e 50% da soma das áreas das quadras poliesportivas (item 2.b3 e 2.b4)**. O(s) CAT(s) a ser(em) fornecido(s), poderão estar separados a) Projeto Arquitetônico Executivo com a utilização de BIM (Building Information Modeling) e b) Coordenação e Compatibilização de Projetos com a utilização de BIM (Building Information Modeling) dos projetos: Arquitetônico, Fundações, Estrutural, Estrutura Estrutura Metálica, Projeto Elétrico, SPDA, Projeto Hidrossanitário e PPCI; ou unificados em um único documento, desde que contempladas as somas das áreas para cada atividade, de Projeto Executivo Arquitetônico e Compatibilização de Projetos.*

A partir do trecho grifado acima, podemos concluir que é **imperativo** a apresentação de Certidão de Acervo Técnico, onde o profissional tenha prestado serviços com a utilização da Plataforma BIM nas quantidades de no mínimo 50% de área de **Ginásio Poliesportivo (item 2.a)**, portanto, atestado que contenha no mínimo 1800m<sup>2</sup> de área de projeto para Ginásio



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

Poliesportivo e 50% da área de **quadras poliesportivas (item 2.b3 e 2.b4)**, portanto, atestado que contenha no mínimo 560m<sup>2</sup> de área de projeto quadras poliesportivas.

A empresa VIEIRA MELLO EIRELI não atendeu a solicitação da entrega de CAT utilizando a Plataforma BIM para **quadras poliesportivas (item 2.b3 e 2.b4)**, apresentou um Atestado de Capacidade técnica para QUADRAS ESPORTIVAS, onde utilizou uma área genérica única para a área de intervenção que englobava mais construções, não sendo possível desta maneira também verificar a área de projeto destinada às quadras.

A empresa MULTIPRO PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI, apesar de ter apresentado também diversos Atestados de Capacidade técnica que justificassem sua experiência com a utilização da Plataforma BIM, não atendeu o que foi pedido no edital com a apresentação de CAT com projeto de área de **Ginásio Poliesportivo (item 2.a)**, de no mínimo 1800m<sup>2</sup> de área e área de **quadras poliesportivas (item 2.b3 e 2.b4)**, contendo no mínimo 560m<sup>2</sup> de área.

Entendemos que o edital apresenta uma condição de qualificação técnica bem específica, e de certa maneira inovadora, já que a metodologia BIM ainda não esta sendo utilizada por diversos escritórios da área de projetos. Mas a interpretação realizada pelo setor de engenharia preza apenas pelo cumprimento do que foi estipulado no edital.

Sendo o que temos para o momento.

Portão, 13 de julho de 2022.

Eng. Civil Roger Habitzreiter